



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

14.48	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04 (BROCA DE AÇO)	UND	100	65,00	6.500,00
14.49	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05 (BROCA DE AÇO)	UND	100	65,00	6.500,00
14.50	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06 (BROCA DE AÇO)	UND	100	65,00	6.500,00
14.51	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº07 (BROCA DE AÇO)	UND	100	65,00	6.500,00
14.52	BROCA MULTILAMINADA P ACABAMENTO DE AMALGAMA	UND	100	62,50	6.250,00
14.53	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 6C	UND	100	62,50	6.250,00
14.54	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 8C	UND	100	62,50	6.250,00
14.55	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 2	UND	100	62,50	6.250,00
14.56	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 6	UND	100	62,50	6.250,00
14.57	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 8	UND	100	62,50	6.250,00
14.58	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA	UND	20	132,50	2.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					287.921,50

LOTE 15 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO

Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
15.01	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML	UND	50	219,88	10.994,00
15.02	CIMENTO CIRURGICO P/ USO ODONTOLOGICO, SEM EUGENOL, CONJUNTO C/ 1 BISNAGA DE 90GR. DE BASE + 1 BISNAGA DE 90GR. DE ACELERADOR - CAIXA C/ 1 CONJUNTO	CX	5	237,50	1.187,50
15.03	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR USO ODONTOLOGICO CONJUNTO DE 1PÓ 10GR (SILICATO DE ESTRONICO E ALUMINIO, ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO) + 1 LIQUIDO 8NL (ACIDO POLIACRILICO, ACIDO TARTARUCI E AGUA DESTILADA) + 1 COLHER MEDIDORA + BLOCO P/ ESPATULAÇÃO; COR A3 CX C/ 1 CONJUNTO	CX	30	237,50	7.125,00
15.04	CONDICIONADOR DENTAL DE SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37% EM FORMA GEL (ESPESSÃO COLOIDAL) SERINGA 2,5ML	UND	70	62,50	4.375,00
15.05	DESCOLADOR DE FREE	UND	20	212,50	4.250,00
15.06	ESCOVA DE ROBSON P/ BAIXA ROTAÇÃO CA RETA PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA ENVELOPE C/ 1UND	UND	200	3,43	686,00
15.07	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPES	CX	120	74,75	8.970,00
15.08	FIO DENTAL ROLO C/ 500MTS	ROLO	50	12,50	625,00
15.09	FIXADOR P/ MANUSEIO DE PELICULA RADIOGRAFICA, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO FRASCO C/ 475ML.	FR	40	37,50	1.500,00
15.10	FLUOR EM VERNIZ 10MG	FR	22	62,50	1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

15.11	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1,23% COM ÍON FLURETO SABORES VARIADOS 200ML	FR	160	21,88	3.500,80
15.12	FORMOCRESOL 10MG	FR	22	25,00	550,00
15.13	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% COM 2,5ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	UND	180	12,50	2.250,00
15.14	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C/ 10G.	FR	20	187,50	3.750,00
15.15	HIDRÓXIO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO, RADIOPACA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE 13G UM TUPO DE PASTA CALATLISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA	CX	55	122,50	6.737,50
15.16	LAMINAS DE BISTURI DE AÇO CABORNO ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA C/ FORMA DE ÁREA DE CORTE CURVA SEMI CIRCULO Nº12 CX/ 100UND	CX	24	37,50	900,00
15.17	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA 4MM X 170MM CX/ 150UND	CX	35	15,00	525,00
15.18	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - (IRM) CONJUNTO PÓ (38G) LÍQUIDO 15ML	CX	70	80,00	5.600,00
15.19	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICO 5MM X 1/2M	UND	65	3,75	243,75
15.20	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICO 7MM X 1/2M	UND	50	5,00	250,00
15.21	MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO REGULAR C/ 100 UND	TUBO	100	47,50	4.750,00
15.22	ÓLEO P/ LUBRIFICAÇÃO DE PÇS DE MÃO ODONTOLOGICAS (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO) SPRAY. COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE ACLOPADORES ADAPTÁVEIS A SAIDA DE ÁGUA E AR DAS PÇS LATA CONTENDO 200ML.	UND	80	162,50	13.000,00
15.23	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS TAMANHO APROXIMADAMENTE 11CM X 2,5CM	BLOCO	110	5,00	550,00
15.24	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G, SABORES VARIADOS	TUBO	160	17,63	2.820,80
15.25	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL COM 5,7CM X 7,5CM C/ 25 UND	CX	5	562,50	2.812,50
15.26	PELÍCULA RADIOGRAFICA TAMANHO ADULTO PERIAPICAL CX COM 150 UND	CX	25	437,50	10.937,50
15.27	PELÍCULA RADIOGRAFICA TAMANHO INFANTIL PERIAPICAL CX COM 100 UND	CX	12	437,50	5.250,00
15.28	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	25	22,50	562,50
15.29	POTE DAPPEN PLASTICO	UND	25	12,50	312,50
15.30	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO C/30ML	FR	10	53,13	531,30
15.31	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0	UND	40	50,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

15.32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5	UND	40	50,00	2.000,00
15.33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1	UND	40	50,00	2.000,00
15.34	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2	UND	40	50,00	2.000,00
15.35	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B 2	UND	40	50,00	2.000,00
15.36	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B 3,5	UND	40	50,00	2.000,00
15.37	REVELADOR DENTAL C/475ML	FR	20	15,63	312,60
15.38	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PCT COM 100UNID	PCT	200	3,75	750,00
15.39	SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS, FOTO ATIVADO CONTENDO UM FRASCO DE AGENTES COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10ML, 10 BANDEJAS DE MISTURAS E 20 PONTAS PINCEIS.	KIT	40	75,00	3.000,00
15.40	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA À 0,12%, FRASCO C/ 1000ML	FR	40	93,00	3.720,00
15.41	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE GLUTARALDEÍDO FRASCO C/1000ML	LT	20	27,50	550,00
15.42	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/ 10ML	FR	32	137,50	4.400,00
15.43	SUCADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO CX C/50	CX	50	17,50	875,00
15.44	SUGADORES DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PACOTE C/40 UNIDADES	PCT	300	9,75	2.925,00
15.45	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	UND	100	3,90	390,00
15.46	TIRA DE AÇO 4MM ENVELOPE COM 12	ENV	50	17,50	875,00
15.47	TIRA DE AÇO 6MM ENVELOPE COM 12	ENV	50	22,50	1.125,00
15.48	TIRA DE LIXA CX/150	CX	50	12,50	625,00
15.49	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COM 50	ENV	50	3,90	195,00
15.50	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100	PCT	10	15,00	150,00
15.51	TRICRESOL FORMALINA	UND	4	21,40	85,60
15.52	VENIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADES COM FLUÓR FR5 COM 15ML	UND	40	40,63	1.625,20
VALOR TOTAL DO LOTE 15					140.525,05

LOTE 16 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO

Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
16.01	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMBUTIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ) COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CÂNDORO-QUINONA EM SUA	UND	6	2.312,50	13.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

	COMPOSIÇÃO) DISPONIVEIS NO MERCADO. PEÇA DE MÃO LEVE E ANATOMICA, SUPERFICIE LISA E FACIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE 10SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRONICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMATICO COM 50 SEGUNDOS, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA ORIENTADA, AUTOCLAVAVEL, COM GIRO LIVRE SOBRA A PEÇA DE MÃO				
16.02	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UND	40	87,50	3.500,00
16.03	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO PORTATIL COR BRANCA	UND	4	1.375,00	5.500,00
16.04	CANETA DE AUTO ROTAÇÃO C/ 420.000 RPM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX C/ CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SITEMA DE CONEXÃO DE 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA	UND	8	1.125,00	9.000,00
16.05	COLGADURA PARA PELICULA RADIOGRAFICA INDIVIDUAL	UND	40	160,00	6.400,00
16.06	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1	UND	4	1.875,00	7.500,00
16.07	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	10	1.125,00	11.250,00
16.08	ESPELHO ODONTOLOGICO	UND	60	25,00	1.500,00
16.09	KIT CANULA DE ASPIRAÇÃO MAIS PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA	KIT	30	137,50	4.125,00
16.10	KIT COM CANETA DE AUTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MICROMOTOR E PEÇA RETA	UND	5	4.875,00	24.375,00
16.11	LIMA FLEXOFIL 1º SÉRIE 25MM KIT C/6	KIT	40	162,50	6.500,00
16.12	LIMA HEDSTROEM 25MM KIT C/6 1º SÉRIE	KIT	30	187,50	5.625,00
16.13	LIMA HEDSTROEM 25MM KIT C/6 2º SÉRIE	KIT	15	187,50	2.812,50
16.14	LIMA HEDSTROEM 31MM KIT C/6 1º SÉRIE	KIT	30	212,50	6.375,00
16.15	LIMA HEDSTROEM 31MM KIT C/6 2º SÉRIE	KIT	15	212,50	3.187,50
16.16	MICRO MOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS COM SISTEMA DE CONEXÃO DE 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDA DAS PONTAS C/ GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSSÃO DE ROTAÇÃO E RUGALAGEM DE 3000 A 18000 RPM, CONSUMO DE AR MAXIMO DE 65LTS/MIN E PESO MAXIMO DE 92 GRAMAS	UND	4	3.750,00	15.000,00
16.17	NEGATOSCÓPIO	UND	15	1.125,00	16.875,00
16.18	PLACA DE VIDRO DE 20MM DE ESPESSURA	UND	20	112,50	2.250,00
16.19	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM C/6 PEÇAS	KIT	10	162,50	1.625,00
16.20	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚGICO SEM PEDAL	UND	15	1.125,00	16.875,00
16.21	TAMBOR PORTA DETRITOS 10X10	UND	5	187,50	937,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

16.22	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO	UND	6	5.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16					195.087,50

**LOTE 17 - MATERIAL PERMANENTE
ODONTOLÓGICO**

Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
17.01	AFASTADOR DE MINNESOT	UND	30	50,00	1.500,00
17.02	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO	UND	100	17,50	1.750,00
17.03	CALCADOR DE WARD TAMANHOS VARIADOS	UND	60	80,00	4.800,00
17.04	CURETA DE DENTINA TAMANHOS VARIADOS	UND	150	12,50	1.875,00
17.05	CURETA GRACEY 11/12	UND	30	22,50	675,00
17.06	CURETA GRACEY 13/14	UND	30	25,00	750,00
17.07	CURETA GRACEY 5/6	UND	30	27,50	825,00
17.08	CURETA GRACEY 6	UND	25	27,50	687,50
17.09	CURETA GRACEY 7/8	UND	25	27,50	687,50
17.10	ESPÁTULA HOLLEMBACK 3S	UND	50	27,50	1.375,00
17.11	ESPÁTULA Nº 1	UND	40	27,50	1.100,00
17.12	ESPÁTULA Nº 24	UND	20	20,00	400,00
17.13	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 1/10	UND	25	20,00	500,00
17.14	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 11/12	UND	25	20,00	500,00
17.15	BROQUEIRO INOX 30 FUROS	UND	20	180,00	3.600,00
17.16	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 4/8	UND	25	87,50	2.187,50
17.17	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 7/9	UND	25	87,50	2.187,50
17.18	FORCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	UND	30	87,50	2.625,00
17.19	FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	UND	30	87,50	2.625,00
17.20	FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX	UND	50	112,50	5.625,00
17.21	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX	UND	10	112,50	1.125,00
17.22	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX	UND	30	112,50	3.375,00
17.23	FORCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX	UND	30	112,50	3.375,00
17.24	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX	UND	30	112,50	3.375,00
17.25	FORCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX	UND	30	112,50	3.375,00
17.26	LIMA PARA OSSO Nº 11	UND	30	112,50	3.375,00
17.27	PORTA AGULHA DE MAYO 14CM	UND	50	112,50	5.625,00
17.28	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	UND	80	35,00	2.800,00
17.29	SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO	UND	80	112,50	9.000,00
17.30	SONDA EXPLORADORA Nº05	UND	100	112,50	11.250,00
17.31	TESOURA CIRÚRGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA	UND	50	62,50	3.125,00
17.32	TESOURA CIRÚRGICA FINA EM AÇO INOX 15CM RETA	UND	50	62,50	3.125,00
17.33	TESOURA P/ USO ODONTOLOGICO 11CM E PONTA CURVA	UND	10	265,00	2.650,00
17.34	DESCOLADOR DE MOLT Nº 10	UND	20	275,00	5.500,00
17.35	ALAVANCA TIPO HEIDBRINK JG C/3 PEÇAS	JOGO	20	215,00	4.300,00
17.36	ALAVANCA TIPO SELDIN JOGO C/3 PEÇAS 1 RETA E 2 CURVA	JOGO	20	215,00	4.300,00
17.37	CAIXA METÁLICA COM FUROS 20X10X5 (CM)	UND	20	137,50	2.750,00
17.38	CAIXA METÁLICA COM FUROS 28X14X6 (CM)	UND	20	315,00	6.300,00
17.39	BANDEJA INOX 22X12X01	UND	40	62,50	2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					117.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.**LOTE 18 - MATERIAL DAS ENDEMIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valores	
				VR. UNIT.	VALOR TOTAL
18.01	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAM G	PARES	100	37,50	3.750,00
18.02	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAM M	PARES	100	37,50	3.750,00
18.03	LUVA DE LATEX COM FORRO TAMANHO G	PARES	70	37,50	2.625,00
18.04	LUVA DE LATEX COM FORRO TAMANHO M	PARES	80	37,50	3.000,00
18.05	LUVA DE LATEX COM FORRO TAMANHO P	PARES	60	37,50	2.250,00
18.06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	45	25,00	1.125,00
18.07	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100LTS - EMBALAGEM COM 100UND: SACO PARA COLETA DE RESIDUOS INFECTANTES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCO LEITOSO - EXTERNAMENTE, DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO, A SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE, MARCA, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO CAPACIDADE: 100LTS, ALTURA: MÍNIMO DE 104CM; LARGURA: MÍNIMO DE 74CM E MAXIMO DE 76CM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,12 MICRA E MAXIMO DE 0,15MICRA. CADA SACO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO QUE PERMITA PERFEITO FECHAMENTO DO MESMO, SEM VAZAMENTO DE CONTEÚDO. CADA LOTE COM 100 EQUIVALENTE A UMA PEÇA.	PCT	40	158,67	6.346,80
18.08	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50LTS - EMBALAGEM COM 100UND: SACO PARA COLETA DE RESIDUOS INFECTANTES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCO LEITOSO - EXTERNAMENTE, DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO, A SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE, MARCA, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. CAPACIDADE: 100LTS, ALTURA: MÍNIMO DE 104CM; LARGURA: MÍNIMO DE 74CM E MAXIMO DE 76CM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,12 MICRA E MAXIMO DE 0,15MICRA. CADA SACO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO QUE PERMITA PERFEITO FECHAMENTO DO MESMO, SEM VAZAMENTO DE CONTEÚDO. CADA LOTE COM 100 EQUIVALENTE A UMA PEÇA.	PCT	80	81,30	6.504,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18					29.350,80

19 - MATERIAL DE CONSUMO RAI-O-X

Item	Descrição	Und	QTDE	Valores	
				VR. UNIT.	Total
19.01	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 13X18	UND	5	370,71	1.853,55
19.02	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 18X24	UND	5	1.307,08	6.535,40
19.03	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 24X30	UND	5	1.821,88	9.109,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

19.04	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 30X40	UND	5	2.764,00	13.820,00
19.05	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 35X35	UND	5	2.875,15	14.375,75
19.06	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 35X43	UND	5	3.342,60	16.713,00
19.07	FILME PARA RAO X 18 X 24 C/100 UND	CX	30	185,00	5.550,00
19.08	FILME PARA RAO X 24 X 30 C/100 UND	CX	30	307,50	9.225,00
19.09	FILME PARA RAO X 30 X 40 C/100 UND	CX	30	512,50	15.375,00
19.10	FILME PARA RAO X 35 X 35 C/100 UND	CX	30	532,50	15.975,00
19.11	FILME PARA RAO X 35 X 43 C/100 UND	CX	30	647,50	19.425,00
19.12	FIXADOR 19 LITROS P/ RAO-X	UND	25	316,25	7.906,25
19.13	REVELADOR 19 LITROS P/ RAO-X	UND	25	316,25	7.906,25
VALOR TOTAL DO LOTE 19					143.769,60

20 - MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
20.01	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	60	15,00	900,00
20.02	ESCADA C/ 2 DEGRAUS	UND	20	250,00	5.000,00
20.03	HISTERÔMETRO	UND	3	75,00	225,00
20.04	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 0	UND	5	225,00	1.125,00
20.05	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1	UND	5	225,00	1.125,00
20.06	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2	UND	5	225,00	1.125,00
20.07	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3	UND	5	225,00	1.125,00
20.08	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4	UND	5	225,00	1.125,00
20.09	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 5	UND	5	225,00	1.125,00
20.10	LARINGOSCÓPIO	UND	4	937,50	3.750,00
20.11	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES	UND	5	30,00	150,00
20.12	PINÇA DE ALLES	UND	10	82,50	825,00
20.13	PINÇA DE CAMPO	UND	10	60,00	600,00
20.14	PINÇA DENTE DE RATO	UND	10	27,50	275,00
20.15	PINÇA DENTE DE RATO CURVA	UND	10	65,00	650,00
20.16	PORTA-AGULHA	UND	10	195,00	1.950,00
20.17	RÉGUA PARA INOLATERAPIA DE AR COMPRIMIDO C/ 6 PONTOS	UND	6	2.750,00	16.500,00
20.18	SELADORA PEDAL 40CM	UND	6	1.875,00	11.250,00
20.19	TENTA - CANULA	UND	6	10,50	63,00
20.20	TESOURA DE CIRURGIÃO	UND	10	47,50	475,00
20.21	TESOURA DE FIO	UND	10	285,00	2.850,00
20.22	TESOURA P/ RETIRADA DE PONTOS TAM P	UND	10	45,00	450,00
20.23	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UND	20	750,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20					67.663,00
VALOR TOTAL R\$					4.785.401,67

Total estimado 4.785.401,67 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

3.1 - OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas, prevalecerão as deste anexo.

3.2 - Os lotes 11, 18 e 20, são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

3.3. Todos os itens deverão apresentar as especificações mínimas descritas no item 03, sendo aceito produtos com qualidade superior.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou instrumento contratual.

5.0 – DO RECEBIMENTO

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de MILHÃ, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

5.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

5.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

5.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

06 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



6.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - REAJUSTE: Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

07 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DO MUNICÍPIO

7.1.1- O Município de MILHÃ-CE se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

7.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

7.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2 - DA EMPRESA VENCEDORA

7.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

7.2.2- Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.2.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

7.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

7.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

7.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP. (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

7.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

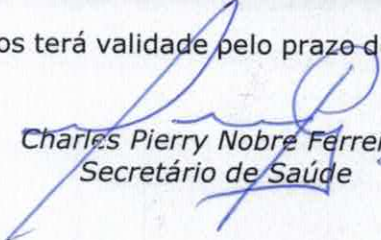
08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

09. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

09.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.


Charles Pierry Nobre Ferreira
Secretário de Saúde